



**MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**RELATÓRIO E PARECER DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE CENTRAL
DE CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DE GOVERNO
EXERCÍCIO DE 2016**

Preliminarmente, ressalta-se que a Unidade de Central de Controle Interno foi criada através da Lei Municipal nº. 619/2002, tendo iniciado suas atividades no exercício de 2003. Atualmente é composta por 01 (um) servidor concursado no cargo de controle interno, que está afastado por licença maternidade e tendo assumido as atividades a comissão composta 03 (três) servidores, nomeados pela portaria nº. 2902 de 26 de julho de 2012.

Destaca-se que o presente Parecer abrange o trabalho realizado no controle da administração do Poder Executivo Municipal. A responsabilidade pelo sistema de controle cabe à administração, nos termos da Constituição Federal, arts. 74 e 31 e da legislação municipal pertinente, a responsabilidade do controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos de que dispõe a Constituição Federal, art.74, §1º.

A responsabilidade da Unidade Central de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e poderes, no que se refere a orientação quanto a instituição de rotinas internas, a observância dos princípios de controle interno, a análise dos controles quanto a relação custo benefício e quanto a auditoria de verificação dos controles já instituídos.

RELATÓRIO

No exercício financeiro de 2016 os trabalhos da Unidade Central de Controle Interno foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial e atingiu as seguintes atividades:

- Dos gastos com o ensino (MDE e FUNDEB): O município aplicou no ensino 26,94% das receitas de impostos e transferências e gastou 91,66% dos recursos do FUNDEB com pagamento dos profissionais do Magistério. Dessa forma, atende a Constituição Federal e a Lei 11.494/2007.
- Dos gastos com Saúde: O Município aplicou 16,11% com Ações e Serviços Públicos de Saúde, atende o a Lei 141/2012;



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

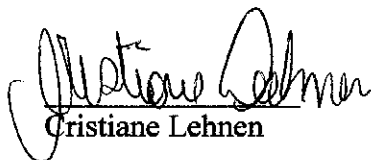
- Das despesas com Pessoal do Executivo: O município apresentou uma despesa com pessoal no exercício de 2016 de 40,49% da Receita Corrente Líquida, atendendo a Lei Complementar 101/2000;
- Das publicações legais: O Município efetuou a publicação dos Relatórios Resumido da Execução orçamentária (RREO) e Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) nos prazos estabelecidos, bem como realizou as Audiências Públicas de avaliação das metas fiscais conforme estabelecido na LRF;
- Do endividamento público: o Executivo deixou Restos a Pagar Processados e com a devida disponibilidade financeira;
- Da compatibilidade das ações (projetos, atividades e operações especiais) com o PPA: houve a compatibilidade entre as ações realizadas no exercício de 2016 com as metas estabelecidas do Plano Plurianual e Leis de abertura de créditos adicionais e especiais.
- Das demonstrações Contábeis e Orçamentárias: estão adequadas às Leis vigentes, especialmente à lei 4.320/64 e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP).

PARECER

Em nossa opinião, tendo em vista os relatórios, é possível emitir opinião atestando a adequação das demonstrações contábeis, bem como a regularidade das contas da Administração Municipal.

Nova Boa Vista, 31 de dezembro de 2016.


Clair Panzenhagem


Cristiane Lehnen


Ivanete Beatriz Thums